



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES/ MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado a empresa **ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.722.554/0001-51, e Inscrição Estadual n.º 13.094173-5 estabelecida a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 436, bairro Centro, cidade de Nobres-MT, cep: 78.460-000, fone: 65-3376-1125, email: catarinense.nobres@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Pierre Odorizzi, inscrito no CPF n.º 650.319.541-91, “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 35/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 35/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
41553	ARAME GALVANIZADO 1,65mm - BWG N.º 16 - 1KG	MULTILIT	KILO	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
36523	ARGAMASSA 20KG - EXTERNA	USICAL	UNIDADE	1180	R\$ 16,00	R\$ 18.880,00
43937	BOIA AUTOMATICA SENSOR-CONTROL 15A 1.5M, INTERRUPTOR TIPO BOIA PARA CONTROLE E	ANAUGER	UNIDADE	68	R\$ 25,00	R\$ 1.700,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

	INDICACAO DO NIVEL DE AGUA EM POCOS OU RESERVATORIOS COM GRANDE PRECISAO E DURABILIDADE					
31109	BUCHA S-10 C/ ANEL	KRONA	UNIDADE	332	R\$ 0,06	R\$ 19,92
31891	CADEADO 40mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	PADO	UNIDADE	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
14223	CADEADO 45mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	PADO	UNIDADE	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
42101	CAIXA ACOPLADA 3/6 LT - DIVERSAS CORES	DECA	UNIDADE	144	R\$ 60,00	R\$ 8.640,00
28944	CAIXA D'AGUA 1.500 - PVC	FORTLEV	UNIDADE	82	R\$ 530,00	R\$ 43.460,00
28940	CAIXA D'AGUA 5000 LTS - PVC	BAKOF	UNIDADE	48	R\$ 1.740,00	R\$ 83.520,00
12039	CAL HIDRATADA 20 KG	USICAL	PACOTE	3100	R\$ 10,00	R\$ 31.000,00
41413	CAPELO CERAMICO	SAO BENTO	UNIDADE	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
17386	CUMEEIRA NORMAL 15G X 1,10 X 5MM	MULTILIT	UNIDADE	780	R\$ 30,00	R\$ 23.400,00
19408	CUMEIRA ARTICULADA 4MM	MULTILIT	UNIDADE	780	R\$ 4,00	R\$ 3.120,00
44804	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	KRONA	UNIDADE	255	R\$ 1,80	R\$ 459,00
31561	CURVA SOLDAVEL LONGA 25MM	KRONA	UNIDADE	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
115025	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 09 DEGRAUS	AGATA	UNIDADE	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
12011	ESTOPA BRANCA POLIMENTO - PCT 200GR	VAPT	PACOTE	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
43923	FORRO DE PVC 20CM x 8MM	NORTEPLAST	M2	5400	R\$ 12,50	R\$ 67.500,00
43505	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	PADRAO	UNIDADE	215	R\$ 0,15	R\$ 32,25
44407	JUNCAO ESGOTO 75X75MM	KRONA	UNIDADE	140	R\$ 7,80	R\$ 1.092,00
46759	KIT REPARO + ACIONADOR DE VALVULA 1.1/2 - REPARO ACOMPANHA AS BORRACHAS DE VEDACAO E MOLA DO EMBOLO / ACIONADOR MONTADO COM VEDACOES, PARAFUSO E MOLA.	BLUKIT	PACOTE	256	R\$ 38,00	R\$ 9.728,00
16714	LIXA FERRO GRAO 120	3M	UNIDADE	430	R\$ 1,75	R\$ 752,50
25482	MIOLO DE FECHADURA	STAM	UNIDADE	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
30918	PARAFUSO C/ BUCHA S10 - APLICACAO EM CONCRETO ALVENARIA	PADRAO	UNIDADE	370	R\$ 0,09	R\$ 33,30
15590	PARAFUSO C/ BUCHA S5 - APLICACAO EM CONCRETO ALVENARIA	PADRAO	UNIDADE	370	R\$ 0,04	R\$ 14,80
38838	PARAFUSO C/ BUCHA S6 - APLICACAO EM CONCRETO ALVENARIA	PADRAO	UNIDADE	370	R\$ 0,05	R\$ 18,50
30919	PARAFUSO C/ BUCHA S8 - APLICACAO EM CONCRETO ALVENARIA	PADRAO	UNIDADE	370	R\$ 0,09	R\$ 33,30
31115	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	PADRAO	UNIDADE	230	R\$	R\$ 11,50



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

					0,05	
45293	PIA INOX 1.80M - 02 CUBAS	GHELPLUS	UNIDADE	44	R\$ 365,00	R\$ 16.060,00
18838	PIGMENTO EM PO PARA PISO - 500GR	XADREZ	CAIXA	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
118148	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE P/ USO EXTERNO E BANHEIROS	FORMIGRES	M2	2800	R\$ 13,00	R\$ 36.400,00
122336	PISO PORCELANATO RETIFICADO 60X60	ROCHA FORTE	M2	2250	R\$ 42,00	R\$ 94.500,00
18986	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60	RAMASSOL	UNIDADE	80	R\$ 168,00	R\$ 13.440,00
13736	PORTA LAMINADA 2,15 X 80 X 12	RAMASSOL	UNIDADE	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
5854	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	MAAF	UNIDADE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
10754	PORTA MADEIRA COMUM LISA 90 x 2,10	MAAF	UNIDADE	194	R\$ 69,00	R\$ 13.386,00
44417	PREGO 12 X 12 - EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	TRIANGULO	PACOTE	220	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
9645	PREGO 15 X 21 EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	TRIANGULO	KILO	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
3781	PREGO 25 X 72	TRIANGULO	KILO	225	R\$ 10,50	R\$ 2.362,50
4787	PREGO 26 X 72	TRIANGULO	KILO	225	R\$ 10,40	R\$ 2.340,00
13974	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	VIQUA	UNIDADE	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
28991	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	VIQUA	UNIDADE	150	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
38704	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	VIQUA	UNIDADE	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
31731	REJUNTE FLEXIVEL - PCT 5KG - PRETO	QUARTZOLIT	PACOTE	700	R\$ 15,95	R\$ 11.165,00
19143	SERRA ACO RAPIDO	STARRETT	UNIDADE	240	R\$ 7,40	R\$ 1.776,00
19856	SILICONE - BISNAGA 280G	SILOC	UNIDADE	420	R\$ 10,20	R\$ 4.284,00
2726	TE 25 X3/4mm - SOLDAVEL	KRONA	UNIDADE	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
36666	TE 3/4	KRONA	UNIDADE	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
45563	TE DE REDUCAO 25 X 20mm - SOLDAVEL	KRONA	UNIDADE	140	R\$ 1,55	R\$ 217,00
31077	TE ESGOTO 100MM, EM PVC	KRONA	UNIDADE	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
45540	TE ESGOTO 75MM, EM PVC	KRONA	UNIDADE	160	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
44159	TE ROSCAVEL 1" X 3/4"	KRONA	UNIDADE	160	R\$ 3,90	R\$ 624,00
44161	TE ROSCAVEL 1.1/4"	KRONA	UNIDADE	170	R\$ 8,80	R\$ 1.496,00
45555	TEE INTERNO 1.1/2"	INPLA	UNIDADE	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00
17809	TEE SOLD. 25MM	KRONA	UNIDADE	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
118179	TELHA 5MM - 2.44 X 1.10 - EM FIBROCIMENTO	MULTILIT	UNIDADE	3850	R\$ 35,50	R\$ 136.675,00
6051	TELHA ROMANA DE CERAMICA 40 X 24 - VERMELHA	SAO BENTO	UNIDADE	6300	R\$ 1,30	R\$ 8.190,00



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

18138	TIJOLO 08 FUROS	CERAMICA PARANA	UNIDADE	69000	R\$ 0,65	R\$ 44.850,00
118265	TINTA ESMALTE - USO INTERNO E EXTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	MAXVINIL	UNIDADE	560	R\$ 44,00	R\$ 24.640,00
118256	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO E EXTERNO - 18 LT - DIVERSAS CORES	MAXVINIL	UNIDADE	1160	R\$ 99,00	R\$ 114.840,00
11317	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA, MULTIUSO, 300ML - DIVERSAS CORES	MAXVINIL	UNIDADE	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
44237	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	ASTRA	UNIDADE	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
44258	TRELICA 6MT	GERDAU	BARRA	520	R\$ 21,90	R\$ 11.388,00
13774	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 1"	ATLAS	UNIDADE	170	R\$ 1,70	R\$ 289,00
13729	TUBO PVC ESGOTO 40 MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	270	R\$ 16,90	R\$ 4.563,00
28599	TUBO PVC ESGOTO 50 MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	620	R\$ 27,50	R\$ 17.050,00
13590	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
28603	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
44277	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6MTS	MULTILIT	TUBO	620	R\$ 32,00	R\$ 19.840,00
17154	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	580	R\$ 43,00	R\$ 24.940,00
28606	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM X 6 MTS	MULTILIT	BARRA	380	R\$ 57,00	R\$ 21.660,00
28607	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM X 6MTS	MULTILIT	UNIDADE	240	R\$ 89,00	R\$ 21.360,00
44286	UNIAO INTERNA 1/2"	INPLA	UNIDADE	216	R\$ 0,45	R\$ 97,20
12087	VASO SANITARIO COMUM - DIVERSAS CORES	DECA	UNIDADE	143	R\$ 99,00	R\$ 14.157,00
31832	VISTA P/ PORTAL - TAUARI - JOGO C/06 PECAS	TAUARI	UNIDADE	170	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00

O valor global da presente ata de registro de preço e de R\$ 1.055.231,77 (um milhão e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 35/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 72 (**setenta e duas**) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.6 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.6.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.6.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....	435-08.001.15.452.0019.1024.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....	447-08.001.15.452.0032.2053.339030000000
Sec. Mun. De Administração	62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	148-05.002.12.361.0013.2034.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	166-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	258.06.002.10.301.0029.2081.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	378-07.002.08.244.0025.2069.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	405-07.003.08.243.0025.2074.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	360-07.001.08.244.0025.2070.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	388-07.002.08.244.0025.2076.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	413-07.004.08.241.0025.2072.339030000000
Sec. Mun. De Turismo.....	543-11.001.23.695.0015.2046.339030000000
Sub Prefeitura.....	621-17.001.04.122.0008.2023.339030000000

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 35/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 35/2020 a proposta da empresa **ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.722.554/0001-51, classificada no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 04 de Junho de 2020.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 33.722.554/0001-51

Sr. Alan Pierre Odorizzi

CPF nº 650.319.541-91

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br